



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 4.129/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Declara o Parque Municipal Henrique
Luís Roessler Unidade de Conservação Municipal,
e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º A área do Parque Municipal Henrique Luís Roessler é composta pelo lote de matrícula nº 54.545, pelas duas áreas institucionais e uma área verde, partes integrantes da matrícula nº 33.486 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Hamburgo, mais o prolongamento projetado da Rua Osmar Senger à oeste da Rua Barão de Santo Ângelo, perfazendo uma área com superfície total de 543.997,162 metros quadrados.

Art. 2º É declarada Unidade de Conservação Municipal a totalidade da área do Parque Municipal Henrique Luís Roessler, definido como ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico) pelo DUC/DEFAP/SEMA-RS (Divisão de Unidade de Conservação).

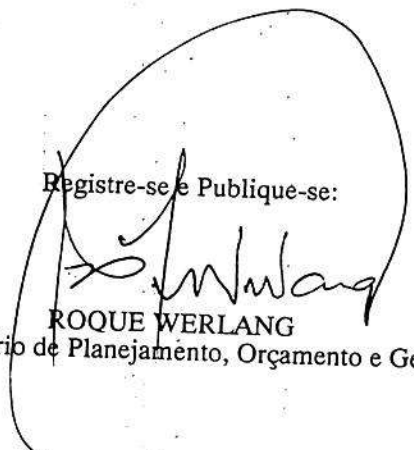
Art. 3º O Executivo Municipal efetuará o correspondente registro, como tal, no Sistema Estadual de Unidades de Conservação, junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a determinação contida na Resolução COMPAM n.º 01/2007, de 14 de março de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2009.


TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ROQUE WERLANG
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”